

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.083/22
DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 339.102,99, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.02.0018 (0018) - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% (Superavit) 339.102,99

Total Superávit Financeiro 339.102,99

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 339.102,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDEB

04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB


12.361.0026.2.035 - MANUTENÇÃO DA FOHA DE PAGAMENTO - 70%

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 339.102,99

Total Suplementação: 339.102,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2022



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

